



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIMBA DE AREIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 26/2025**

“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia – PB**, usando de suas atribuições conferidas pelo Art.68, II da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 103/1997.

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 103/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal), em seu artigo 38 possibilita o deslocamento do servidor a pedido ou de ofício para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive, nos casos de reorganização da estrutura Administrativa;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica em prejuízo para a Servidora, nem para a Administração e visa suprir a deficiência recursos humanos no escritório de representação do município na cidade de Patos -PB.

**CONSIDERANDO** que receberá as vantagens financeiras garantidas em Lei para o cargo;

Resolve,

**Artigo 1.º** - REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **WALERIA ASEVEDO NERY DE SOUZA**, matrícula nº 491, Fiscal de Tributos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia com Carga Horaria de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças para exercer suas atividades no escritório de Representação Municipal na cidade de Patos, criado pela Lei Municipal nº 322/2012, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de constitucional de Cacimba de Areia-PB, em 22 de janeiro de 2025.

  
**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**  
**Prefeito Constitucional**